



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

NOTIFICAÇÃO

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

DANJING YU

Assunto: **Notificação quanto à decretação da perda de autorização de residência**

Fica Vossa Senhoria devidamente **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do senhor Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais foi **CANCELADA A AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que lhe houvera sido concedida pelo fornecimento de endereço residencial em que efetivamente não residiu, bem como pela ocultação da condição impeditiva presente no art. 153, § 2º do Decreto 9.199/17.

Estando fora do território nacional, Vossa Senhoria fica **CIENTE** de que não pode mais dela se valer para o retorno ao país.

PAULO AUREO GOMES MURTA

Agente de Polícia Federal

Responsável pela URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 07/07/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24030305** e o código CRC **7731BDBC**.